



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV N° 0000 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

Edição de Hoje: 07 páginas

EDIÇÃO EXTRA

DECRETO MUNICIPAL DE N° 281, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Informes N° 01/2021 e N° 02/2021 do CNAS e N° 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução N° 009/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, na cidade de Caxias/MA.

Art. 2º O tema central da XII Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 308, DE 03
DE AGOSTO DE 2021.**

**“EXONERAÇÃO A PEDIDO
DO SERVIDOR DO CARGO
EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS/MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do servidor **JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, simbologia Isolado, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem à data de trinta e um de julho de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 309, DE 03 DE
AGOSTO DE 2021.**

**"NOMEIA O INTEGRANTE DO
QUADRO ABAIXO PARA O
CARGO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA	Secretário Municipal de Infraestrutura	Isolado

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem à data de primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e um, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE Nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022 A 2025, DA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO”.

O Prefeito Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, notifica e convida a população do Município de Caxias, para participar de consulta pública online, para discutir a formulação de programas e ações de Governo ou o aprimoramento já existente no Município para serem utilizados no PPA 2022 - 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus — COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus — COVID-19.

Ressalta-se, que o PPA é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, as metas e as ações de Governo para os próximos quatro exercícios financeiros, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.

Devido a pandemia da COVID-19, a consulta será realizada de forma online, onde será possível o envio de sugestões por meio dos formulários disponibilizados, no **site da Prefeitura no período de 09 a 15 de agosto de 2021.**

A CONSULTA PÚBLICA TEM COMO OBJETO:

- Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;
- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
- Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101).
- A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil,
- Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
- Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, disponibiliza em anexo formulário para propostas que servirão de base para elaboração do Plano Plurianual.
- Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.

- Desta forma, o Município tem a satisfação de convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário abaixo disponibilizado, que servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO

A Prefeitura Municipal de Caxias – MA, realiza a seguinte audiência pública eletrônica para elaboração das peças Orçamentárias Municipais em consonância com as sugestões da população:

- 01 – Em qual bairro, ou Distrito, você reside?
- 02 – Na sua opinião, quais as prioridades para o Meio Ambiente?
- 03 - Na sua opinião, quais as prioridades para a Agricultura?
- 04 - Na sua opinião, quais as prioridades para o Turismo, Cultura, Esporte e Lazer?
- 05 - Na sua opinião, quais as prioridades para Obras e Serviços Urbanos?
- 06 - Na sua opinião, quais as prioridades para Assistência Social?
- 07 - Na sua opinião, quais as prioridades para Saúde?
- 08 - Na sua opinião, quais as prioridades para Educação?
- 09 - Outras sugestões para Gestão Municipal

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 105, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 para atender as exigências do artigo 203, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, formada pelos seguintes membros da Administração Direta do Município:

Vidigal Borges Torres
Joaci Neres dos Santos
Arnaldo Bruno Coêlho Gomes
Vidigal Borges Torres Filho
Gracy Viana Maia
Gracileide dos Santos Oliveira
Vicente de Paula Ferreira Batista Neto

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pelo Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, e secretariada por um membro da comissão indicado pelo presidente, que ficará

incumbido da apuração das propostas coletadas através do questionário online, disponibilizado no site desta prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E APROVAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2021, no aplicativo GOOGLE MEET no link: <http://meet.google.com/jrr-axhg-fyk>, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferencias de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipais;

Considerando, os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando, que conforme o Art. 23, Inciso II da Lei Nº 2.285/15, o CMAS é o órgão competente para “convocar as Conferencias Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações”;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **CONVOCAÇÃO E APROVAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para a sua realização nos dias 24 e 25 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: A XII Conferencia Municipal da Assistência Social do Município de Caxias será realizada de forma presencial, tomando todas as medidas de proteção contra o COVID 19, emanadas pelas autoridades epidemiológicas competentes.

Art. 2º - A Conferencia tem como Tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 3º. – O município durante a sua XII Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º. - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais participarão de forma virtual da Conferência Estadual.

Art. 5º. - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º. – Esta resolução entra em vigora na data da sua publicação.

Caxias (MA), 06 de junho de 2021.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Político

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretária Municipal de Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário municipal de indústria e comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

